



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 06/2025, de 01 de setembro de 2025.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025 destinado ao provimento para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 235, de 15 de julho de 2025 e Lei Complementar de nº 236, de 15 de julho de 2025, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, visando a contratação de pessoal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa não dispõe de número suficiente para a formação da referida comissão;

CONSIDERANDO o comum acordo estabelecido entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal, visando à colaboração administrativa e ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2025:

- 1. Marinalva Silva Alves de Lima, CPF nº [REDACTED],** servidora comissionada do Poder Legislativo;
- 2. Conceição Aparecida Fernandes Silva, CPF nº [REDACTED],** servidora comissionada do Poder Legislativo;
- 3. Maria Luisa Faria Silva Santos, CPF nº [REDACTED],** servidora efetiva do Poder Executivo Municipal, que atuará a título de colaboração, sem qualquer ônus adicional para esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Igaratinga, porém sem ônus ao erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
- f) Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

01 de setembro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga-MG